



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.730, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Institui, no âmbito do município de Igaratinga, o Dia de Padre Libério.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do município de Igaratinga, o Dia de Padre Libério, a ser celebrado anualmente no dia de seu nascimento, 30 de junho.

Parágrafo Único - A data instituída por esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 27 de maio de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

